

1-----ACTA N.º

19-----Aos oito dias do mês de Agosto de 2006, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avª 5 de Outubro, reuniu-se ordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores:-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----Dr. Tomé da Costa Borges.-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----Dr. Carlos Manuel Pires de Pina.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltaram os Vereadores Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão, Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes e Arqta Cristina Luzia Pereira de Abreu Castelo Branco, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES

ANTERIORES:-----

-----Foi distribuída a acta n.º 16 da reunião ordinária de 27/06/2006.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as actas n.ºs 17 e 18, de 11/07 e 25/07/2006.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE

TESOURARIA:-----Presente o

documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 1.723.667,72.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO

DIA:-----

BAIRRO VILA MORENA EM TORRES VEDRAS –

ARRUAMENTOS:-----O Vereador Caetano Dinis chamou a atenção da Câmara para a situação em que se encontram alguns arruamentos do Bairro Vila Morena devido à execução da rede de drenagem separativa executada há cerca de um ano, embora o piso tenha sido reposto de forma provisória. As irregularidades do piso são enormes e as tampas dos esgotos estão salientes o que provoca danos nas viaturas e demasiado barulho.-----Informou que a situação agrava-se devido à construção de uma obra na Rua dos Bombeiros Voluntários que obrigou ao encerramento da Rua ao Trânsito, tendo os automobilistas que circular pelo Bairro Vila Morena.-----Solicitou que a Câmara proceda à reparação das ruas do bairro de modo a melhorar a circulação na zona.-----

---O Vereador Carlos Bernardes informou que estão previstas para 2007 as reparações das ruas do Bairro Vila Morena.-----Mais informou que junto à obra em curso teve que ser executada a drenagem, a substituição da tubagem, para além da iluminação pública e do prédio, pelo que a obra tem sido acompanhada pelos serviços técnicos da Câmara, esperando que dentro de um mês a rua seja aberta ao trânsito.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

MÉDICOS – HORAS

EXTRAORDINÁRIAS:-----O Vereador Dr. Carlos Pina manifestou a sua preocupação pelo diferendo existente entre o Ministério da Saúde e os Médicos relativamente às horas extraordinárias. No caso do Centro Hospitalar de Torres Vedras, os médicos só farão o horário normal de trabalho, com prejuízo para a população, passando a maioria a ser deslocada para Lisboa.-----Informou que está a acompanhar a situação com grande preocupação, dado que se houver greve nacional às horas extraordinárias, tal reflecte-se de forma negativa na população.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

VINHOS DO CASAL DA FIGUEIRA – ACESSO A PROPRIEDADE

CONFINANTE:-----A Vereadora Dra. Rita Sammer informou a Câmara de que foi contactada por um enólogo do Casal da Figueira, Freguesia de A-dos-Cunhados que lhe deu a conhecer os vinhos que produz, e que têm uma grande reputação no mercado.-----Assim informou que esta

produção de vinhos é feita numa perspectiva biodinâmica sempre em respeito pela terra.-----O referido enólogo manifestou-lhe a sua preocupação pelo facto de o prédio contíguo, adquirido recentemente, ter um acesso por dentro da sua Quinta, havendo direitos de passagem. Todo o casario e a vida da Quinta desenvolve-se à volta desta estrada, pela qual, o proprietário do terreno confinante pretende passar pois irá fazer uma grande produção de morangos nesse terreno. Uma vez que passar camiões pela referida estrada não é exequível pois prejudica a qualidade dos vinhos produzidos, o enólogo acordou com o outro proprietário em ceder-lhe uma faixa de terreno num eucaliptal para que a passagem se faça por aí. Apesar deste acordo, o proprietário mandou avançar para o alargamento da estrada actual, dizendo que tinha direitos de passagem e que se fosse necessário a Câmara e a Junta iriam ao local resolver esta questão.-----Prosseguiu informando que recentemente alguns fiscais da Câmara foram ao local, bem como a Dra. Filipa Mourão, tendo o proprietário da Quinta solicitado uma audiência ao Sr. Presidente a fim de lhe expor a situação, uma vez que a sua preocupação é manter a qualidade do vinho que produz.-----Questionou se não há nenhuma forma de conferir o interesse municipal para este tipo de produção que leva o nome de Torres Vedras e da Freguesia de A-dos-Cunhados a outros países.-----Concluiu, informando que o produtor está preocupado com a possibilidade de este novo vizinho poder pôr em causa um projecto de uma vida inteira.-----O Sr. Presidente informou que esta é uma questão de direito privado e que a Junta de Freguesia solicitou a emissão de uma certidão relativamente à classificação do caminho, tendo sido necessário que uma jurista se deslocasse ao local pelo que incumbiu a Dra. Filipa Mourão deste serviço. Foi concluído que o caminho é público, mas vicinal. -----A intervenção da Dra. Filipa Mourão foi apenas para certificar a classificação do caminho, e não é fácil justificar o alargamento do mesmo porque há alternativas públicas.-----Informou que o produtor de vinhas poderá vir a ter um outro problema com a construção da futura estrada para Santa Cruz que poderá dividir a propriedade a meio.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ENSINO BÁSICO – PRIMEIRO CICLO – ANO LECTIVO 2006/2007 – PONTO DE SITUAÇÃO:-----

-----A Vereadora Dra. Rita Sammer solicitou informação sobre o que está previsto para o próximo ano lectivo no ensino básico, tendo em conta as novas medidas apresentadas pela Ministra da Educação, nomeadamente se a extensão do horário irá pôr em causa o funcionamento dos ATL'S.-----O Vereador Dr. Tomé Borges deu nota de que as novas medidas impostas pela Sra. Ministra têm absorvido a maior parte do seu tempo, uma vez que se pretende avançar com a

concretização das mesmas. No entanto no concelho de Torres Vedras há muitas situações de escolas a funcionar com desdobramento o que torna mais difícil o prolongamento até às 17.30 horas. Só na cidade há 24 turmas nesta situação, para além de outras como Casalinhos, Silveira e Sarge. Há a possibilidade de resolver algumas situações com as IPSS e os ATL'S, mas é certo que não é possível, de repente pôr o Parque Escolar a funcionar conforme pretendido. Todo o trabalho está a ser desenvolvido com a colaboração dos Agrupamentos, das Junta de Freguesia e das IPSS, mas por enquanto não há conclusões. Em Setembro os ATL'S têm que funcionar e nessa altura há que resolver. Há agrupamentos com quase tudo resolvido como é o caso de Campelos que tem desenvolvido um trabalho espectacular e há alguns problemas pontuais nos agrupamentos do Maxial e do Atlântico.-----Informou que no Maxial há escolas para encerrar e as populações já pedem o encerramento de algumas procurando novas soluções.-----No caso dos Agrupamentos de São Gonçalo e Padre Vítor Melícias serão necessárias mais 12 salas. Para que tudo se concretize também será necessário dispor de dinheiro, pois o que o Ministério envia por aluno para as 3 áreas de enriquecimento curricular é insuficiente e por essa razão há muitas Câmaras a informar que não avançam com o projecto.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer reconheceu que o trabalho da Câmara é bastante complicado, mas os agrupamentos também estão a ter muitas dificuldades pois têm que fazer todo o trabalho que era do Ministério com o mesmo número de administrativos e de docentes, uma vez que não há novos contratos. As escolas estão com fortes problemas de pessoal e por isso muitas vezes é difícil responder positivamente aos apelos da Câmara. As mudanças são muitas e a toda a hora chegam novos despachos com novas medidas.-----O Vereador Dr. Tomé Borges informou que até ao dia 15/08 tem que ser apresentado ao Ministério o projecto de enriquecimento curricular de modo a que a Câmara possa apresentar candidatura para os € 250 por aluno.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PLANO DE DEFESA DA FLORESTA E PLANO OPERACIONAL DA FLORESTA:-----

O Vereador Carlos Bernardes informou que foram requalificados 30km de caminhos florestais, completando os 40km previstos no Plano de Defesa da Floresta.-----Deu nota que desde 1 de Janeiro registaram-se 81 focos de incêndio e foram consumidos 22ha de floresta e instalados 12 marcos de água.-----Mais informou que no dia anterior foi efectuada uma visita à Quinta de Paio Correia e depois de uma conversa com o proprietário ficou decidido que a Câmara irá intervir naquela zona.-----Informou ainda

que há uma maior operacionalidade nos terrenos, podendo as viaturas de combate a incêndios deslocarem-se a mais locais.-----Por último informou que os Bombeiros do Maxial estão a ajudar a combater incêndios em Viana do Castelo.-----

--A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

CARTA DESPORTIVA DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS:-----

-----Conforme deliberado pelo Executivo em 25/07/2006, presente novamente o processo em título.-----O Vereador Dr. Tomé Borges fez a apresentação do documento informando que o mesmo resulta de um trabalho realizado pelo Sector de Desporto com base em dois anos de recolha de dados incluindo todos os elementos caracterizadores do concelho.-----Referiu que este documento irá funcionar como indicador dos projectos que a Câmara venha a executar, havendo instruções para que sirva para uma década, no entanto poderão surgir novas modalidades ou até novos clubes. Citou o caso do Clube da Petanca de êxito nacional, bem como o desporto sénior que é uma novidade no concelho. Há ainda novas modalidades que irão sendo preenchidas com os equipamentos necessários ao seu desenvolvimento.-----Salientou que no concelho de Torres Vedras mesmo sem uma carta orientadora, tem havido algum êxito no desenvolvimento da prática desportiva.-----Este documento irá permitir à Câmara que equacione melhor os equipamentos quanto à sua construção, localização e até utilização, uma vez que a Carta Desportiva deverá cruzar-se com a Educativa, de modo a permitir que as infra-estruturas sejam utilizadas durante o dia pela população escolar.-----

-----Considerou que a Carta Desportiva é um impulso para que o concelho possa ter mais e melhores equipamentos desportivos e mais e melhores atletas a praticar desporto.-----

-----Por último referiu que o documento irá sendo actualizado e serão sempre aceites quaisquer contributos.-----

-

-----A Vereadora Dra. Rita Sammer informou que não teve disponibilidade para proceder a uma análise cuidada à proposta de Carta Desportiva apresentada. No entanto constatou que este documento enferma do mesmo problema que a carta desportiva anterior, ou seja não tem datas, nem qualquer referência temporal. Referiu ainda que o Vereador Dr. Tomé Borges citou, e muito bem, as duas cartas (Desportiva e Educativa) pois entende que as mesmas se devem

complementar.-----Disse ainda que a apresentação desta carta demonstra que não faz sentido que a Câmara tenha uma política desportiva com metas a atingir e em paralelo transporte as crianças das escolas para longe para praticar desporto. Na sua opinião têm que ser criadas condições nas Freguesias para que as crianças não se desloquem.-----

-----Questionou se o processo dos novos relvados sintéticos já está em curso.-----O Sr. Presidente informou que foi feita uma nova análise e que brevemente o assunto será apresentado ao Executivo.-----O

-----O Vereador Caetano Dinis informou que também não teve oportunidade de analisar a proposta da Carta Desportiva apresentada, pelo que, no caso de haver votação, se irá abster.-----

-----O Sr. Presidente sugeriu que este assunto venha a ser agendado para a próxima reunião do Executivo de modo a que todos os seus membros o possam analisar, o que foi aceite por todos os presentes.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise deste assunto para a próxima reunião do Executivo.-----

MERCADO MUNICIPAL COBERTO DE TORRES VEDRAS – FUNCIONAMENTO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2006 (FERIADO NACIONAL) - RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18/09, na sua actual redacção, o despacho exarado pelo Vice-Presidente em 02/08/2006, através do qual autorizou o funcionamento do Mercado Municipal de Torres Vedras, no próximo dia 15 de Agosto de 2006 (feriado nacional), conforme foi solicitado pelos respectivos comerciantes através de ofício da ACIRO.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho exarado pelo Vice-Presidente, em 2/08/2006, através do qual autorizou o funcionamento do Mercado Municipal de Torres Vedras no próximo dia 15/08/2005 (feriado nacional).-----

EMPREITADA DE CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO DA COBERTURA, PALA E TECTO DO ÁTRIO DE ENTRADA DO PAVILHÃO EXPOTORRES, EM TORRES VEDRAS – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO - LEI N.º 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO: RELATÓRIO FINAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 102º - PROCESSO 01/2006/CP - RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 27/07/2006, através do qual aprovou o relatório final da empreitada em título, bem como a minuta do contrato a celebrar nos termos da

lei.-----A Comissão de Análise das Propostas propôs que a adjudicação viesse a ser efectuada ao concorrente posicionado em 1.º lugar, ou seja Bosogol, S.A. / Engitetra, S.A., pelo valor de € 202.961,06, a que acresce o IVA à Taxa de 5%, nos termos da proposta condicionada apresentada e nas condições do Projecto e Caderno de Encargos.-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara, datado de 27/07/2006, através do qual aprovou o relatório final da empreitada em título, bem como a minuta do contrato a celebrar nos termos da lei e consequentemente que a adjudicação viesse a ser efectuada ao concorrente posicionado em 1º lugar, ou seja, Bosogol, S.A /Engitetra, S.A, pelo valor de € 202.961,06, a que acresce o IVA à taxa de 5%, nos termos da proposta condicionada apresentada e nas condições do Projecto e Caderno de Encargos.-----

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PROJECTO DE RECONVERSÃO DA ORLA COSTEIRA COMPREENDIDA ENTRE A PRAIA NORTE E A PRAIA DO GUINCHO – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO - LEI 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO: RELATÓRIO FINAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 102º - PROCESSO 03/2005/CP:-----

-----Submete-se ao Executivo o relatório final das propostas apresentadas ao concurso em título, no qual a Comissão propõe a adjudicação ao concorrente ACA – Construções – Alberto Couto Alves, S.A., com sede no Lugar do Rio – Vale – Vila Nova de Famalicão que se propõe executar a empreitada pelo valor de € 2.213.715,63, acrescido de IVA à taxa de 5%, nos termos da proposta base apresentada e nas condições do Projecto e Cadernos de Encargos.-----De acordo com o programa de trabalhos apresentado, a execução da empreitada em causa decorrerá em 2006 e 2007, sendo o seu prazo de execução de 210 dias de calendário.-----Conforme plano de pagamentos constante da proposta Condicionada seleccionada, prevê-se, para o presente ano, um encargo de € 1.129.475,09, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante global de € 1.185.948,85.-----Quanto ao remanescente, no valor de 1.084.240,54, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de € 1.138.452,54 e apesar de aprovada a repartição de encargos pelo Órgão Deliberativo, deverá a Câmara Municipal assumir o compromisso de inscrever, nos documentos de gestão financeira para 2007, o montante que se mostrar necessário para a conclusão da empreitada em causa.-----

--Submete-se igualmente ao Executivo a Minuta do Contrato a celebrar nos termos da

Lei.-----A Câmara deliberou aprovar o relatório final das propostas apresentadas ao concurso em título e, nessa sequência, adjudicar a referida empreitada ao concorrente ACA – Construções Alberto Couto Alves, S.A, com sede no Lugar do Rio – Vale – Vila Nova de Famalicão, que se propõe executar a empreitada pelo valor de € 2.213.715,63, acrescido de IVA à taxa de 5%, nos termos da proposta apresentada e nas condições do Projecto e Caderno de Encargos.-----Mais foi deliberado assumir o compromisso de inscrever nos documentos de gestão financeira para 2007, o montante que se mostrar necessário para a conclusão da empreitada em título.-----Por último foi também deliberado aprovar a Minuta do Contrato a celebrar nos termos da Lei.---

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA AVENIDA VARIANTE POENTE – 2.ª FASE-

RATIFICAÇÃO:-----Informação n.º 24 /06 da Divisão de Aprovisionamento e Património, datada de 20/07/2006, a qual se passa a transcrever:-----“De

acordo com o solicitado, refere-se que:-----**I.**

Em 30/05/2006 o Órgão Executivo aprovou os Erros e Omissões apresentados pelo Empreiteiro e a respectiva minuta do contrato adicional a celebrar;-----**II.** A

referida minuta foi remetida ao empreiteiro para sobre ela se pronunciar;-----**III.**

No prazo concedido, vem a Constradas, SA em 11/07/06 e de acordo com o artigo 109º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, reclamar da mesma nos termos seguintes: -----“1.A

minuta é omissa quanto ao prazo legal de prorrogação da empreitada por via dos erros e omissões, pelo que se requer que seja considerado em nova redacção da minuta do contrato.-----2. O

prazo que a requerente entende correcto para a realização destes trabalhos é de 45 dias.”-----

Sobre este assunto, informa-se o seguinte:-----**IV.** Os trabalhos em causa não

são imputáveis ao empreiteiro mas sim a erros e omissões do projecto, sendo que pelas consequências desses erros e omissões responde o dono da obra nos termos do artigo 15º n.º

1.-----**V.** Se os erros e

omissões são da responsabilidade do dono da obra, os respectivos trabalhos de rectificação serão considerados como trabalhos a mais, nos termos do artigo antes citado;-----**VI.** De

acordo com o n.º 2 do artigo 151º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, quando haja lugar à execução de trabalhos a mais em virtude de deferimento de reclamação do empreiteiro, o prazo contratual para a conclusão será prorrogado a requerimento do empreiteiro;-----

VII.Constata-se que o empreiteiro não requereu formalmente esta prorrogação de prazo.-----

VIII. Perante um requerimento do empreiteiro para prorrogação de prazo, este deverá ser presente a

reunião do Órgão Executivo para aprovação.-----IX.

De acordo com o n.º 2 do artigo 109º, se, no prazo de **oito dias**, o concorrente não for notificado da decisão tomada sobre a reclamação apresentada, considera-se esta deferida.-----Atento o

anteriormente exposto, poder-se-á:-----X.

Considerar que a Constradas, SA ao referir no ponto dois da sua reclamação que “o prazo que a requerente entende correcto para a realização destes trabalhos é de 45 dias” vem formalmente requerer a prorrogação do prazo de execução em 45 dias. Nesta situação, poderá o Sr. Presidente, de acordo com o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, aprovar sob ratificação, a prorrogação de prazo e a consequente alteração da minuta do 1º contrato adicional;-----

-----XI. Também poderemos considerar que a Constradas, SA vem formalmente requerer a prorrogação do prazo de execução em 45 dias, mas entender o Dono da Obra que a prorrogação adequada não seja 45 dias mas sim outro período a definir. De acordo com informação prestada pelo Director de Departamento de Obras Municipais, poderíamos considerar 22 dias como um prazo adequado. Nesta situação, poderá o Sr. Presidente, de acordo com o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, aprovar sob ratificação, a prorrogação de prazo, o número de dias e a consequente alteração da minuta do 1º contrato adicional;-----

XII. Não se considerar que a Constradas, SA requereu a prorrogação do prazo, notificando-se o empreiteiro que a sua reclamação foi indeferida e que deverá apresentar o seu requerimento para prorrogação de prazo.-----

Face ao exposto submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 20/07/2006, através do qual aprovou o teor do ponto XI da respectiva informação.-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 20/07/2006, através do qual aprovou o teor do ponto XI da Informação n.º 24/2006, de 20/07/2006, da Divisão de Aprovisionamento e Património, concedendo assim à Constradas, S.A, uma prorrogação de prazo por um período de 22 dias.-----

SECTOR DA EDUCAÇÃO – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (ANO LECTIVO 2006/2007)-

RATIFICAÇÃO:-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 26/07/2006, através do qual aprovou os procedimentos a levar a efeito através do Sector da Educação e que se passam a

transcrever:-----

-----1 – Que os refeitórios municipais supra referidos continuem a confeccionar e fornecer refeições para os alunos do ensino pré-escolar dos Jardins de Infância das Freguesias da Cidade;-----

-----2 – Que os parceiros da Câmara Municipal, designadamente as Freguesias e Agrupamentos de Escolas continuem a assegurar a entidade para o respectivo fornecimento de refeições para os Jardins de Infância com o Serviço de Apoio à Família;-----

-----3 – Remeter às Freguesias e Agrupamento de Escolas um ofício a solicitar informação relativamente às entidades que, para o ano lectivo 2006/2007, irão fornecer o almoço, diariamente aos utentes do SAF, bem como a actualização do valor de cada refeição.-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara, datado de 26/07/2006, através do qual aprovou os procedimentos a levar a efeito pelo Sector de Educação e acima enunciados.-----

-----A Vereadora Dra. Rita Sammer ausentou-se dos trabalhos da reunião, a fim de não participar na discussão da votação do assunto abaixo indicado, em observância do dever a que está vinculada, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 29/87, de 30/06, (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44.º do CPA.--

SECTOR DA EDUCAÇÃO – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Informação n.º 482 do Sector da Educação datada de 14/07/2006, na qual propõe a concessão dos seguintes apoios financeiros:-----

-----Agrupamento de Escolas do Maxial – € 500,00, para apoio à introdução do software de gestão escolar;-----

-----Escola Secundária Madeira Torres - € 500,00, para apoio à elaboração do anuário escolar.-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros acima

referenciados.-----

-

-----Voltou a participar dos trabalhos da reunião a Vereadora Dra. Rita Sammer.-----

EXPROPRIAÇÃO - «ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PARQUE EMPRESARIAL» - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE CONDUTAS, CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO E DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO

PARQUE EMPRESARIAL – RESOLUÇÃO PARA REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA -

RECTIFICAÇÃO:-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento datado de 28/07/2006, o qual, na sequência da deliberação tomada pelo Conselho de Administração de 18/07/2006, propõe a rectificação da deliberação tomada pelo Executivo camarário em 07/02/2006, e remete cópia do processo, de modo a que o Executivo delibere relativamente à resolução de requerer a Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, com competência delegada por Sua Excelência o Ministro de Estado e da Administração Interna, a declaração de utilidade pública da expropriação, com a consequente autorização para a tomada de posse administrativa, da parcela de terreno com a área de 1 647 m² e 1 038 m², destinadas, respectivamente, à implantação do Reservatório de Água e da Estação Elevatória do Parque Empresarial, no total de 2 685 m², a desanexar do prédio rústico, denominado “Casal Monte Godel”, sito na Freguesia de S. Pedro e Santiago, do Concelho de Torres Vedras, com a área de 121.360 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 20 025, a fls. 162, do livro B-51 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 8º da Secção “E”, da referida Freguesia.-----A Câmara, tendo por base a informação prestada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, deliberou rectificar a deliberação camarária de 07/02/2006, em que se discriminam as áreas necessárias à expropriação e à servidão pois apenas se torna necessário expropriar a área da parcela onde irão ser construídos o Reservatório de Água e a Estação Elevatória e que a figura adequada para onerar a área respeitante à implantação das condutas é a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo.-----

XXIII COLÓQUIO DA ATAM – ANGRA DO HEROÍSMO – 9 A 12 DE

OUTUBRO:-----Submete-se ao Executivo a proposta do Presidente da Câmara, datada de 28/07/2006, que se passa a transcrever:-----

“Nos próximos dias 9 a 12 de Outubro, vai realizar-se o XXIII Colóquio Nacional da ATAM, o qual ocorrerá na cidade de Angra do Heroísmo.-----

Ao longo dos últimos anos a Câmara Municipal tem apoiado a participação dos seus funcionários que queiram participar através do pagamento das inscrições, viagens e ajudas de custo, ficando a cargo dos participantes o alojamento.-----

Assim e a exemplo dos anos anteriores proponho que a edilidade suporte os custos com a inscrição, viagem e ajudas de custo dos funcionários que se venha a inscrever, devendo fazê-lo até ao dia 20/08/2006”.-----

A n o t e - s e q u e j á f o r a m a p r e s e n t a d a s 6
inscrições.-----A Câmara deliberou autorizar a
realização das despesas referentes às viagens, inscrições e ajudas de custo dos participantes no
Colóquio Nacional da ATAM que irá decorrer de 9 a 12 de Outubro em Angra do Heroísmo,
limitando a 8 o número de inscritos.-----

**DIVISÃO DE AMBIENTE – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DAS PRAIAS COM
BANDEIRA AZUL 2006 -**

RATIFICAÇÃO:-----Informação n.º
102/2006 com data de 12/05/2006, da Divisão de Ambiente, a qual informa o
seguinte:-----
-

----1 - O Instituto Português de Juventude permite que, no âmbito do Programa de Vigilância das
Praias com Bandeira Azul 2006, as autarquias se candidatem ao Programa de Ocupação dos Tempos
Livres 2006. O tema deste ano é: “Praia com Segurança e Bom Ambiente- Praia para toda a
gente”-----2 - O programa irá decorrer durante os meses de Julho e Agosto, tendo início no dia 03
de Julho e prolongando-se até ao dia 28 de
Agosto.-----

---3 - Na candidatura, propõe-se que a autarquia assumia pagamento, a cada participante, do
subsídio de alimentação no valor de 3,95 Euros por dia e o subsídio de transporte, no valor do passe
social relativo à deslocação de cada participante até Santa Cruz. A estimativa de custos para estes
dois meses, pressupondo a adesão à iniciativa de 16 jovens é de cerca de **1 400
Euros**.-----Deste modo submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos
termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18/09, na sua actual redacção, o Despacho do
Vice-Presidente datado de 03/08/2006, através do qual aprovou a candidatura e assumiu os encargos
daí decorrentes, referentes ao subsídio de alimentação e de
transporte.-----A Câmara deliberou, nos
termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o
despacho do Vice-Presidente, datado de 03/08/2006, através do qual aprovou a candidatura e
assumiu os encargos daí decorrentes, relativos ao subsídio de alimentação e de
transporte.-----

**INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PROGRAMA I.L.E
(INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO) - EMISSÃO DE
PARECER:**-----

-----Presentes os ofícios n.ºs 77303, 78381 78531, 78379, e
78536, datados de 29/06 e 11/07/2006, respectivamente, do Instituto do Emprego e Formação
Profissional - Centro de Emprego de Torres Vedras, nos quais é solicitada a emissão de parecer

relativamente aos seguintes projectos:-----1 - Casa da Besica, Lda., que pretende instalar-se na Rua Tenente Valadim, 13, Torres Vedras, na actividade de Comércio a retalho de mobiliários antigos, iluminação e têxteis para o lar, para apoio financeiro para criação de 2 postos de trabalho.-----

-----A Divisão de Gestão Urbanística não vê inconveniente na pretensão, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais.-----

-----2 - Maria João dos Reis Vieira Figueira, que pretende instalar-se na Rua Júlio César Lucas, 10 – A, em Torres Vedras, na actividade de Café Snack Bar, para apoio financeiro para criação de 3 postos de trabalho.-----A

Divisão de Gestão Urbanística não vê inconveniente na pretensão, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais.-----

-----3 - Luís José Domingos Adriano, pretende instalar-se na Rua 1º de Dezembro, n.º 37 em Torres Vedras, na actividade de Padaria e Pastelaria, para apoio financeiro para criação de 3 postos de trabalho.-----

-----Relativamente aos projectos referidos em 2 e 3, a DGU informa que não vê inconveniente na pretensão, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais, no entanto, alerta para a eventual necessidade de projecto e licenciamento nos casos previstos na lei e da respectiva licença de utilização para os fins solicitados, uma vez que a actividade em causa está sujeita à aplicação de legislação específica que poderá implicar a execução de obras de adaptação.-----

-----Informa-se ainda que, a eventual alteração de uso para a actividade de restauração numa fracção autónoma de um prédio constituído em regime de propriedade horizontal, destinada segundo o respectivo título constitutivo a comércio, só pode ser efectuada após a alteração deste, com a aprovação por unanimidade de todos os condóminos e por escritura pública, dado que se trata de uma alteração de uso para actividade que não cabe no destino de comércio dado pelo título constitutivo da propriedade horizontal.-----

-----4- Pineza – Centro de Estética, que pretende instalar-se na Rua de S. Gonçalo, Lote 2 – Loja A em Torres Vedras, para criação de 5 postos de trabalho.-----

-----5 -Contacto Natural – UNIP Lda., que pretende instalar-se na Rua Serpa Pinto, n.º 5 B, 2560 – 363 Torres Vedras, na actividade de Comercialização Prod. Naturais e Afins, para apoio financeiro para criação de 1 posto de trabalho.-----

-----A Divisão de Gestão Urbanística não vê inconveniente na pretensão, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais.-----Alerta-se

ainda para a eventual necessidade de projecto e licenciamento nos casos previstos na lei e da respectiva licença de utilização para os fins solicitados, dado que certas actividades estão sujeitas à aplicação de legislação específica que poderá implicar a execução de obras de adaptação.-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável aos projectos acima identificados nos termos dos respectivos pareceres emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO

RECEPCIONADA:-----Presente a informação n.º 70/06, da Secção de Contabilidade, com data de 01/08/2006, da qual constam 15 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 12.492,60.-----

Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

----- Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 12.492,60 conforme consta da informação n.º 70/06 da Secção de Contabilidade.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/178/2006 – PATRÍCIA LUÍSA GOMES MATOS CALDEIRA – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES INDUSTRIAIS – QUINTA DE VALE DE CANAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Conforme deliberado pelo Executivo em sua reunião de 25/07/2006, e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----A Câmara deliberou mostrar intenção de não aprovar o pedido a que se refere o processo em título, por considerar que qualquer intervenção na área em questão apenas terá viabilidade quando associada à restante mancha classificada como industrial e, no caso de ser apresentada uma solução viária exequível, para além de que a intervenção irá resultar numa sobrecarga para as infraestruturas existentes.-----

REQUERIMENTO N.º 17.904/2006 – BEFESA GESTION DE RESÍDUOS INDUSTRIALES SL – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL CASAL DA BOMBARDA – INSTALAÇÃO DE ATERRO:-----

-----Vem a requerente solicitar a emissão de interesse municipal para a instalação do

empreendimento em título, na sequência da emissão, por parte da Câmara de Certidão de Autorização de Localização para a instalação de resíduos não perigosos, unidade de classificação de resíduos não perigosos, aterro de resíduos inertes e unidade de tratamento de lixiviados.

-----Os Serviços Técnicos da D.G.U. informam que compete à Câmara decidir quanto ao interesse municipal da pretensão, devendo salvaguardar o seguinte:-----

O topo norte do terreno encontra-se abrangido por Reserva Ecológica Nacional, pelo que qualquer proposta para o aterro, respectivos edifícios de apoio e outras áreas específicas, deverá desenvolver-se sem recurso à mancha abrangida por Reserva Ecológica Nacional;-----

O terreno é todo ele atravessado por diversas linhas de água, razão pela qual a ocupação de toda a área carecerá de autorização da CCDR-LVT, para efeitos de ocupação do domínio hídrico.-----Deverão ainda ser salvaguardados todos os caminhos públicos que actualmente atravessam o terreno.-----

-----A Câmara deliberou considerar o pedido a que se refere o processo em título, de Interesse Municipal, nos termos do artigo 25º do Regulamento do Plano Director Municipal, na condição de ser presente à Câmara, no prazo de 1 ano, o projecto, sob pena de caducidade do Interesse Municipal, devendo ser tido em conta o teor dos pontos 3.3 e 3.7 do parecer técnico datado de 08/02/2005.-----

-
FRANCISCO ANTÓNIO JOÃO & IRMÃOS, LDA. – PEDIDO DE CERTIDÃO DE NÃO INCONVENIÊNCIA PARA INDÚSTRIA EXTRACTIVA, VALE CORTIÇO – FREGUESIA DO

RAMALHAL:-----

-----A requerente solicitou a emissão de certidão de não inconveniência para actividade extractiva, a realizar numa área com 4,9 ha em vale cortiço, freguesia de Ramalhal.-----

Em reunião do Executivo Camarário, datada de 18 de Maio de 2004, foi deliberado aprovar o Plano de Reconstituição de Solos do terreno do Casal de S. Jorge, nas condições estipuladas pelas entidades consultadas. No que diz respeito ao pedido de emissão de certidão de não inconveniência para indústria extractiva, em Vale Cortiço, a Câmara indeferiu, admitindo rever a citada deliberação após a implementação do Plano de Reconstituição de Solos do Casal de S. Jorge.-----

A sete de Fevereiro de 2006, foi entregue nesta autarquia uma alteração ao faseamento da recuperação paisagística, apresentada no Plano de Reconstituição de Solos do terreno do Casal de S. Jorge, que foi aprovado em Maio de 2004.-----

Nos termos dos artigos 28º e 25º do Plano Director Municipal de Torres Vedras, nos Espaços Florestais são autorizados outros

usos, nomeadamente indústria extractiva.-----As fases 1 e 2 do PRS foram cumpridas, devendo ser alvo de medidas cautelares para a sua manutenção e também da recuperação da área adjacente à eventual futura área de exploração.-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para a próxima reunião do Executivo, após deslocação ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/144/6 – ELSA MARTA LOPES VICENCIO – CONSTRUÇÃO DE HEALTH CLUB – CLUBE DE SAÚDE E LAZER – A-DOS-CUNHADOS - FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----É proposta a construção de um clube de saúde e lazer (health club), com as seguintes valências:----- Club de saúde (health club);-----

Bar-----

-

Playcenter-----

-

Bowling.-----

-A requerente pretende a construção faseada da obra do seguinte modo:-----Fase 1 – Clube de saúde, átrio, e bar – 12 meses de duração de obra;-----Fase 2 – Playcenter – 12 meses de duração de obra;-----Fase 3 – Bowling. – 12 meses de duração de obra.-----Os serviços técnicos informam que o terreno

é maioritariamente inserido em área florestal, sendo que uma pequena parte se encontra em Reserva Ecológica Nacional, a qual não é ocupada pela proposta.-----

-----Mais informam que o presente pedido foi objecto de interesse municipal emitido pela Câmara.-----Propõem a aprovação do projecto, bem como do faseamento da obra proposto, nos termos do parecer técnico emitido.-----A Câmara

deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, bem como o faseamento proposto, nas condições do parecer técnico emitido em 21/07/2006.-----Foi ainda deliberado que a licença de construção fique pendente da realização de escritura de cedência ao domínio público das áreas de terreno afectas pela variante e alargamento de outras vias.-

PROCESSO DE OBRAS OP/153/06 – GRACIANO GUERRA SILVA GERMANO – CONSTRUÇÃO DE HOTEL RURAL – ERMEGEIRA –FREGUESIA DE MAXIAL:-----

-----Os serviços técnicos informam que para o local existe uma informação prévia aprovada na condição de o requerente entregar licenciamento de ocupação do domínio hídrico e da requalificação do caminho.-----

-----A proposta prevê um hotel rural de 30 quartos com capacidade para 60 camas, denominado Hotel Rural Vale da Quinta.-----

-----Informam que entretanto o requerente apresentou parecer da CCDR-LVT no qual indica, de facto, a existência de uma linha de água e que as construções existentes na faixa de servidão à mesma deverão ser devidamente licenciadas.-----

-----Consideram que o projecto de arquitectura poderá ser aprovado nas condições do parecer técnico anterior, ainda condicionado à apresentação do licenciamento da ocupação do domínio hídrico pela CCDR-LVT, chamando a atenção para o facto deste licenciamento poder obrigar a alterações ao projecto de arquitectura, nomeadamente no que respeita à implantação dos edifícios.-----Caso hajam descargas em solo ou linha de água de efluentes domésticos ou pluviais os projectos de especialidade ficam sujeitos à apresentação do respectivo licenciamento de descarga pela CCDR-LVT.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico datado de 24/05/2006, ainda na condição de apresentação do licenciamento da ocupação do domínio hídrico pela CCDR-LVT, chamando a atenção para o facto deste licenciamento poder obrigar a alterações ao projecto de arquitectura, nomeadamente no que respeita à implantação dos edifícios.-----Foi ainda deliberado que caso hajam descargas em solo ou linha de água de efluentes domésticos ou pluviais os projectos de especialidade ficam sujeitos à apresentação do respectivo licenciamento de descarga pela CCDR-LVT.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 422/04 – UNIÃO DESPORTIVA DA FREGUESIA DE CAMPELOS – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DESPORTIVO – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----É proposta a construção de um pavilhão desportivo do tipo 44x25 com uma área bruta de construção de 5.289

m².-----Os serviços técnicos informam que a Câmara considerou a pretensão de interesse municipal.-----Propõem a aprovação do projecto condicionado ao parecer favorável de localização da CCDR-LVT, caso essa entidade entenda que o seu parecer emitido no âmbito do domínio hídrico não é um parecer de localização.-----Mais propõem que se officie à CCDR-LVT a informar esta entidade que a autarquia considera o parecer 158/dh/2006, como um parecer favorável à localização do Pavilhão, pelo que caso aquela entidade não o entenda, deve emitir parecer no prazo máximo de 20 dias úteis, tal como estabelece o artigo 9º do Decreto-Lei n.º 317/97, de 25/11.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do processo nos termos do parecer técnico, ficando a aprovação da 2.ª fase pendente do parecer da CCDR-LVT.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nos termos do parecer técnico emitido em 13/07/2006, ficando a aprovação da 2.ª fase pendente do parecer da CCDR-LVT.-----

-----Foi ainda deliberado que com os projectos das especialidades deverá o requerente apresentar licenciamento de ocupação do domínio hídrico, devido à ocupação da margem da linha de água, emitido pela CCDR-LVT.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 86/2005 – NUNO MIGUEL JERÓNIMO BAPTISTA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM – QUINTA DA BOGALHEIRA – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----A Câmara, em reunião de 02/05/2006, deliberou notificar o requerente para, no prazo de 60 dias, complementar o processo com elementos que permitam analisar o interesse para o município na localização e actividades propostas, nomeadamente, um breve historial da empresa contendo a data da sua constituição, evolução do volume de negócios, número de funcionários e perspectivas de desenvolvimento

futuro.-----Foi também solicitada informação sobre a morada e número de licença de utilização das actuais instalações, bem como as medidas ambientais adoptadas na laboração e ainda se o pedido apresentado implica a deslocalização das actuais instalações.-----Decorrido o prazo concedido o requerente não se pronunciou, pelo que se submete o processo ao Executivo.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, na condição de ser apresentado um projecto de arquitectura que promova a integração no terreno

através de um enquadramento harmonioso com a topografia local, chamando-se a atenção que não obstante a utilização pretendida (indústria/armazém), não se deverá descuidar a imagem do edifício, quer ao nível do jogo volumétrico e morfológico, quer ao nível dos materiais, cores e desenho de vãos.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 11/05 – ÁLVARO COSTA – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – VARATOJO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----É proposta uma operação de loteamento com 45 lotes destinados a habitação unifamiliar a implantar em espaço urbanizável.-----O requerente apresentou elementos que dão resposta a parecer técnico anterior.-----Os serviços técnicos informam que tendo em conta que as alterações ainda a efectuar no que se refere à largura dos passeios são de pormenor, propõem a aprovação da operação de loteamento, na condição de, nas obras de urbanização o requerente apresentar elementos rectificativos que dêem cumprimento aos pontos 3,5 e 6.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, na condição de nas obras de urbanização o requerente apresentar elementos rectificativos que dêem cumprimento aos pontos 3.5 e 6 do parecer técnico emitido em 19/07/2006.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 02/2004 – MARIA TERESA P. FIGUEIROA REGO CLEMENTE PEDRO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DO SOITO – BORDINHEIRA – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----A Câmara em sua reunião de 16/05/2006, deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título.-----

-A Divisão de Gestão Urbanística informa que tendo decorrido o prazo para efeito de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/90, de 22 de Setembro, e do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que decorrido o prazo para efeitos de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, deliberou aprovar o pedido de alteração ao Alvará em título.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 11/2000 – OBRITORRES LDA. – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 11/2000 – QUINTA DO HILARIÃO- FREGUESIA DE S. PEDRO E

SANTIAGO:-----

-

-----A Câmara, em sua reunião de 18/04/2006 deliberou aprovar o pedido de alteração a que se refere o processo em título.-----

-----A Divisão de Gestão Urbanística informa que tendo decorrido o prazo para efeito de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, nos termos do art.º 77º do decreto-lei n.º 380/90, de 22 de Setembro, e do art.º 22º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que tendo decorrido o período da discussão pública relativa à alteração ao alvará de loteamento, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS 02/501/2006 – JOSÉ MANUEL FERREIRA AIROSO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/80 – CASAL DAS AMOEIRAS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os serviços técnicos informam que a proposta de alteração ao alvará em título, consiste na necessidade de proceder à remodelação da área de construção do Lote 1, não resultando qualquer alteração nas infraestruturas urbanas.-----

-----A presente alteração corresponde ao aumento da área de construção (aumenta a área de garagem em cave) ultrapassando os 3% definidos no ponto 8 do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, pelo que a alteração deverá ser precedida de discussão pública.-----

-----Propõem a aprovação do pedido nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nos termos do parecer técnico emitido em 21/07/2006.-----

-----Nesta sequência a alteração será submetida à discussão pública conforme definido no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/90, de 22 de Setembro, ambos na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS 02/1995/05 – ANA CRISTINA FERRO SILVESTRE – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N. 1/2000 – BAIRRO DAS ALMINHAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os serviços técnicos informam que a proposta ao alvará de loteamento em título, consiste no

alargamento do polígono de implantação no lote 3 de modo a contemplar um pequeno anexo (casa da caldeira).-----

--Mais informam que a alteração em causa não necessita de ser precedida de discussão pública.-----Propõem a aprovação da pretensão, nos termos do parecer técnico.-----

----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nos termos do parecer técnico emitido em 21/07/2006, devendo o requerente, no acto do levantamento da licença, apresentar os elementos solicitados nos pontos 2.5 e 2.6 do citado parecer técnico.-----

PROCESSO DE OBRAS IO/36/6 – VEDRIMÓVEIS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – PEDIDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – PALHAGUEIRAS - VÁRZEA DOS PENEDOS - FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-

----O pedido é referente à viabilidade de construção de um conjunto de edifícios destinados a habitação e comércio numa área classificada como espaço industrial existente.-----Os serviços técnicos informam que o pedido foi antecedido de uma informação prévia para implantação de um edifício para exposição, comércio e manutenção de automóveis, tendo obtido parecer desfavorável por provocar uma sobrecarga nas infra-estruturas existente, quer pelo uso proposto, quer pelos problemas de acessibilidade, quer ainda por comprometer o correcto ordenamento do território.-----

----Após informação da DOT relativa aos parâmetros urbanísticos que estão a ser definidos para o local nos estudos do Plano de Pormenor Sul / Poente / Várzea / Barro, os serviços técnicos da DGU prestam informação na qual apresentam a seguinte conclusão:-----“Considera-se que o estudo prévio reúne condições para obter parecer favorável condicionado ao articulado nos pontos 1.5., 1.6. e 1.8 do presente parecer técnico, designadamente:-----

----Os blocos identificados com os números 95 e 97 deverão ser revistos no sentido de diminuir a cêrcea para menos 1 piso, de modo a contemplarem 6 pisos aparentes.-----O requerente deverá garantir as acessibilidades à EN 8 conforme previsto nos estudos do PPESPV.-----

----A aprovação das áreas comerciais constantes no estudo prévio ficarão condicionadas ao cumprimento da Lei 12/2004, de 30 de Março, sendo que se as áreas comerciais propostas se

enquadrarem na referida Lei, sede de apresentação do projecto de licenciamento deverá juntar-se parecer favorável da Direcção Regional do Ministério da Economia.-----

-----A Câmara deverá pronunciar-se sobre a necessidade de cedência de áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos, chamando-se a atenção para o referido no ponto

1.7.-----

Por último, caso a Câmara entenda viabilizar o presente pedido, deverá anexar cópia da planta do estudo do PPESPV, de forma a possibilitar desenvolver as infra-estruturas viárias do projecto de licenciamento, conforme o referido estudo”-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 21/07/2006.-----Foi também deliberado prescindir da cedência de áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infraestruturas e equipamentos, propondo que a sua compensação se venha a efectuar em espécie.-----

-

PROCESSO DE OBRAS OP/190/6 – ARNALDO GREGÓRIO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – RUA JOSÉ PEDRO LOPES – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os serviços técnicos informam que na sequência da audiência prévia por parecer desfavorável, o requerente apresenta projecto alterado a fim de ser objecto de nova apreciação.-----Da análise do novo projecto verificam que o mesmo foi rectificado relativamente à cércea na confrontação com a Rua José Pedro Lopes, de modo a não ultrapassar o alinhamento definido pelo prédio confinante, tendo igualmente sido rectificadas as dimensões dos vestíbulos das fracções habitacionais.-----

-----Relativamente à garantia de lugares de estacionamento para as fracções propostas, o requerente propõe diminuir o número de fracções para 5 fogos (1 T0, 1 T1, 3 T2), garantindo 1 lugar de estacionamento por fogo, num total de 5 lugares de estacionamento.-----Nos termos do art.º 63º e 40º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), para as tipologias propostas, o projecto deveria garantir 8 lugares de estacionamento.-----O requerente vem propor que os 3 lugares de estacionamento em défice sejam compensados de acordo com o previsto no ponto 3 do art.º 63º do RMUE, solução que o colocam à consideração da

Câmara.-----

-----Por último, informam que o projecto rectificado permitiu verificar que existem vãos de janela no edifício confinante, cuja distancia entre o eixo vertical das mesmas e a empena projectada no edifício objecto de análise é inferior a 2,00m, situação que não observa o disposto no art.º 73º do RGEU.-----No entanto, tratando-se de uma diferença aproximadamente de 0,50m, poderá este facto ser alterado juntamente com os projectos das especialidades.-----

-----Concluem que na generalidade o projecto de arquitectura observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, com excepção do referido no ponto 1.4. do parecer, facto que poderá ser rectificado juntamente com os projectos das especialidades.-----

-----Colocam à consideração da Câmara a compensação pela não garantia de 3 lugares de estacionamento em cave, nos termos do art.º 63º, ponto 3, do RMUE, atendendo que o projecto garante 1 lugar de estacionamento por fracção.-----

-----Indicam as condições a observar pelo requerente em caso de deferimento.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 19/07/2006.-----

-----Relativamente ao número de lugares de estacionamento, a Câmara deliberou aceitar a compensação pela não garantia de 3 lugares de estacionamento em cave, nos termos do artigo 63º, ponto 3, do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, atendendo a que o projecto garante um lugar de estacionamento por fracção.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/176/2004 – CARROÇARIAS MAIA, LDA. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA SERVIÇOS – ZONA INDUSTRIAL RIO VERDE – FREGUESIA DE PONTE DO

ROL:-----

-----Os serviços técnicos informam que o pedido reporta-se à alteração de um estabelecimento industrial, a qual consta da construção de um edifício destinado aos serviços administrativos e balneários, bem como mais zonas de fabrico e montagem de carroçarias.-----Mais informam que o pedido de alteração do estabelecimento encontra-se aprovado pelo Ministério da Economia desde 07/12/2004.-----Uma vez que a edificação respeita o limite da Reserva Ecológica Nacional e a Servidão ao Domínio Hídrico, os serviços emitem parecer favorável, propondo o deferimento.-----A Câmara deliberou

aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 12/07/2006.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/5842/90 – XIANG BO ZHU – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO / COMERCIAL – RUA JOSÉ PEDRO LOPES N.º 24 C R/C – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----O presente pedido diz respeito à alteração da instalação sanitária e ampliação de um estabelecimento comercial já existente em prejuízo dos estacionamentos afectos às restantes fracções para habitação.-----

Os serviços técnicos informam que o edifício possui alvará de utilização correspondente à fracção de 55 m², sendo a restante área de rés-do-chão destinada a estacionamento e afecta às fracções para habitação.-----Propõem o indeferimento do pedido uma vez que é de salvaguardar a manutenção desses lugares de estacionamento.-----

---Efectuada a audiência prévia, o requerente apresentou uma exposição na qual informa que a totalidade das fracções do pedido são sua propriedade.-----Informa também que os dois espaços de estacionamento que deixarão de existir encontram-se garantidos por duas garagens que foram adquiridas propositadamente para o efeito.-----Os serviços técnicos nada acrescentam ao parecer técnico anterior.-----A Chefe da DGU, considerando a carência de estacionamento no aglomerado de Santa Cruz propõe o indeferimento do pedido nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, nos termos constantes da alínea a) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2.-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título, para a próxima reunião do Executivo, após deslocação ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/226/6 – DALIBEACH, ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA. – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE INTERIOR EM ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS – RUA DA AZENHA VELHA R/C CENTRO – SANTA CRUZ - FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----Os serviços técnicos informam que o requerente inicialmente tinha apresentado uma comunicação prévia à Câmara para a realização das obras em causa, contudo havendo um pequeno aumento da área do estabelecimento a proposta está sujeita ao regime de licenciamento.-----A comunicação prévia já se encontrava instruída com os pareceres favoráveis do Centro de Saúde de Torres Vedras e do Serviço Nacional de Bombeiros para as obras agora objecto do

licenciamento.-----
-----Neste sentido e de acordo com o princípio da economia processual, foram aceites esses pareceres para a presente petição.-----Emitem parecer favorável propondo o deferimento do pedido. -----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 07/07/2006.-----

ADITAMENTO:-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ACCÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2006/07 – A U X Í L I O S E C O N Ó M I C O S -

RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do Art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18/9, na sua actual redacção, o Despacho do Presidente da Câmara , datado de 04/08/2006, exarado na informação do Sector de Educação n.º 554 da mesma data e através do qual aprovou a atribuição do Escalão A aos casos dos alunos constantes em listagem anexa, atribuindo os manuais escolares, as respectivas fichas de trabalho, e gramática/dicionário no caso de educandos matriculados no 3.º ano de escolaridade e se existir necessidade conceder diariamente refeição gratuita , durante o ano lectivo 2006/2007.-----A Câmara deliberou nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 04/08/2006, exarado na informação do Sector de Educação n.º 554 da mesma data e através do qual aprovou a atribuição do Escalão A aos casos dos alunos constantes em listagem anexa, à referida informação, atribuindo os manuais escolares, as respectivas fichas de trabalho, e gramática/dicionário no caso de educandos matriculados no 3.º ano de escolaridade e se existir necessidade conceder diariamente refeição gratuita, durante o ano lectivo 2006/2007.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ACCÃO SOCIAL ESCOLAR – AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E RESPECTIVOS CADERNOS E FICHAS DE TRABALHO E GRAMÁTICAS -

RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do Art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18/9, na sua actual redacção, o Despacho do Presidente da Câmara, datado de 04/08/2006, exarado na informação do Sector de Educação n.º 548, através do qual aprovou os procedimentos tendentes à aquisição dos manuais escolares e respectivos cadernos de fichas, bem como gramáticas

(alunos do 3.º ano) para todos os alunos abrangidos pelo Escalão A e escalão B.-----Na referida informação o Sector sugere que a Câmara atribua também o Dicionário Básico de Língua Portuguesa para os alunos do 3.º ano de escolaridade (escalão A e B).-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 04/08/2006, exarado na informação do Sector de Educação n.º 548, através do qual aprovou os procedimentos tendentes à aquisição dos manuais escolares e respectivos cadernos de fichas, bem como gramáticas (alunos do 3.º ano) para todos os alunos abrangidos pelo Escalão A e escalão B.-----Foi também deliberado atribuir o Dicionário Básico de Língua Portuguesa aos alunos do 3º ano de escolaridade (Escalão A e B).-----Por último foi ainda deliberado atribuir os livros de Inglês a todos os alunos carenciados autorizando desde já a realização da despesa.-----

RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROMOTORRES, PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS,

E.M.:-----Submete-se ao Executivo a proposta do Presidente da Câmara que se passa a transcrever:-----“Com o pedido de demissão do cargo de Presidente do Conselho de Administração da “Promotorres, E.M.”, que o Dr. Jorge Ralha vinha a ocupar interinamente, há que providenciar a sua substituição, nomeando-se novo Conselho de Administração.-----Assim, proponho que o Conselho de Administração da “Promotorres, Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, E.M.”, tenha a seguinte composição:-----**Presidente:** Carlos Manuel Soares Miguel;-----**Vogal:** Sérgio Paulo Matias Galvão;-----**Vogal:** Rodrigo Antolin da Cunha Ramalho.”-----O Sr. Presidente esclareceu que esta é, na sua óptica, uma proposta a prazo, e não para o Mandato, porque entende que a Promotorres deve ter um Administrador residente, ou pelo menos, a meio tempo, de modo a não ficar limitada a um Secretário Geral. Encontrar uma pessoa de perfil adequado para ocupar um lugar no Conselho de Administração em pouco tempo, não é fácil. Uma vez que se pretende que a Promotorres não pare, propõe-se assumir esta tarefa e a médio prazo apresentará uma nova proposta.-----A Vereadora Dr.ª Rita Sammer questionou se este entendimento também se aplica aos vogais, tendo o Sr. Presidente esclarecido que lhe é impossível estar na Promotorres todos os dias, mas pode estar presente nas 2 reuniões semanais e que os vogais também entendem que a Promotorres deve ter um Administrador, pelo menos, a meio tempo.-----Voltou a usar

da palavra a Dr.^a Rita Sammer para concordar com a necessidade de um administrador residente e para lembrar que foi elaborado um estudo de viabilidade para a Promotorres, que não foi respeitado.-----O Vereador Caetano Dinis disse que, de facto, entregar a Promotorres a um Secretário não é uma boa solução. É necessário encontrar um novo gestor em part-time.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de recomposição do Conselho de Administração da Promotorres, E.M., o qual ficou assim constituído:-----**Presidente:** Carlos Manuel Soares Miguel;-----**Vogal:** Sérgio Paulo Matias Galvão;-----**Vogal:** Rodrigo Antolin da Cunha Ramalho.”-----Anota-se que a Vereadora Dra. Rita Sammer votou favoravelmente mas manifestou a sua opinião para que rapidamente seja encontrada uma solução, porque a Promotorres não pode funcionar assim.-----

ABERTURA DE LINHA AÉREA A 220KV, RIO MAIOR – TRAJOUCE, NO SEU APOIO N.º 89 PARA LIGAÇÃO À SUBESTAÇÃO DE CARVOEIRA, ATRAVÉS DE UM TROÇO DE LINHA AÉREA DUPLA, COM A EXTENSÃO DE 1.620 METROS, CONSTITUINDO-SE AS LINHAS RIO MAIOR – CARVOEIRA E CARVOEIRA – TRAJOUCE:-----A

Divisão de Ordenamento do Território informa que a proposta não provoca qualquer conflito com a rede viária existente e proposta, uma vez que a mesma prevê apenas um cruzamento com o C.M.-1080, ainda assim com o reforço de segurança necessário da população.-----

Mais informa que não está afectada nenhuma UOPG (Unidade Operativa de Planeamento e Gestão), assim como nenhum Plano de Urbanização ou Pormenor.-----

Também não existem nas proximidades aglomerados urbanos ou pequenos núcleos habitacionais. Do ponto de vista florestal, não constitui risco para a zona uma vez que o traçado do canal se localiza em áreas agrícolas com actividade, onde predominam as culturas arvenses de regadio e vinha.-----

Relativamente ao traçado proposto a Divisão de Ordenamento do Território nada tem a opor.-----

A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o traçado proposto.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-

-----Às 12.45 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----
